



# Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

fls.-1-

OFFICINA N.º

=LEI Nº. 16/69

De 29 de Dezembro de 1.969

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, a proceder o pagamento do 13º Salário aos cargos no exercício de 1968 constantes do Orçamento.-

A câmara de Vereadores de Iporã, Estado do Paraná, APROVOU, e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder o pagamento do 13º Salário aos cargos no exercício de 1968 constantes do Orçamento.-

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar crédito especial das verbas abaixo relacionadas das importâncias percebidas pelos funcionários no ano citado.-

Art. 3º - Caso não sejam efetuados os pagamentos das verbas abaixo relacionadas deverão serem registradas em Restos a Pagar, para serem liquidadas posteriormente.-

Art. 4º - Verbas que serão criadas crédito especial.-

✓ Vencimento Diretor da Câmara.....	R\$	✓ 150,00
✓ Vencimento Contínuo da Câmara.....	"	✓ 80,00
✓ Vencimento Diretor Secretaria.....	"	✓ 480,00
Vencimento Auxiliar Secretaria.....	"	✓ 230,00
Vencimento Contínuo Prefeitura.....	"	✓ 130,00
Vencimento Recepcionista Arquivista Protocolista.....	"	✓ 100,00
Vencimento Diretor da Contabilidade.....	"	✓ 480,00
Vencimento Contador Auxiliar.....	"	✓ 370,00
Vencimento Operador da Contabilidade.....	"	✓ 350,00
Vencimento Diretor da Tesouraria.....	"	✓ 348,00
Vencimento Chefe da Tributação.....	"	✓ 250,00
Vencimento Escriturário da Tributação(2).....	"	✓ 280,00
Vencimento Diretor da Fiscalização.....	"	✓ 360,00
Vencimento Fiscais Urbanos(3).....	"	✓ 507,00
Vencimento Fiscais Rurais(15).....	"	✓ 2.535,00
Vencimento Auxiliar da Inspeção.....	"	✓ 130,00
Vencimento Funcionalismo Posto Saúde(4).....	"	✓ 550,00
Vencimento Fiscal de Obras.....	"	✓ 200,00

continuação fls.-2-

Livro nº 4.

fls. = 45 a 46



# Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

fls.-2-

~~OFFICIO N.º~~

Vencimento Feitor de Turma.....	N.º	✓	200,00
Vencimento Patroleiros(2).....	"	2	806,00
Vencimento Motoristas(4).....	"	→	676,00
Vencimento Auxiliar de Patroleiros(2).....	"	→	300,00
Vencimento Responsavel Energia Elétrica.....	"	✓	140,00
Vencimento Operários Fabrica de Tubos.....	"	✓	780,00
Vencimento Diarista(20).....	"	-	2.000,00
Vencimento Tratorista.....	"	✓	180,00
Vencimento Guarda Prefeitura.....	"	✓	150,00
Vencimento Zeladora Prefeitura.....	"		100,00
Total Soma.....			N.º 12.862,00

Art. 5º - Esta Lei entrara em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.-

Edificio da Prefeitura Municipal de Iporã, aos 29 dias do mês de Dezembro de 1.969.-

Publicadas e Registradas

*Anibal de Souza Amaral*  
=Anibal de Souza Amaral=  
Secretario



*Luiz Bosso*  
=Luiz Bosso=  
Prefeito Municipal

